



PORTARIA Nº 010 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Atribui a função e concede gratificação na forma das Leis Municipais nºs 1.007/2007, 1.097/2009 e 1.288/2014 a servidora que menciona”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR^a REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a servidora CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, Matrícula Funcional nº 364, a gratificação de 20% do vencimento básico, pelo exercício de Direção da Escola Municipal Santa Terezinha, conforme o que dispõe nas Leis Municipais nºs 1.007/2007, 1.097/2009 e 1.288/2014.

Art. 2º. A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 03 de Agosto de 2023.

assinado digitalmente
Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora Depto. Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD40-F631-6653-B90D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 03/08/2023 16:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 03/08/2023 18:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BD40-F631-6653-B90D>